



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

---

**P A R E C E R**

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Autuação nº: 006/2023

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFECÇÕES DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**

**RELATÓRIO**

Requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE através do seguinte ofício n.º 326/2022-SEMAMB de 13 de dezembro de 2022, Requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do seguinte ofício n.º 004/2023-SEMAS de 03 de janeiro de 2023, Requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do seguinte ofício n.º 055/2023 e 059/2023-SEMUSA de 20 de janeiro de 2023, Requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do seguinte ofício n.º 045/2023-SEMUSA de 18 de janeiro de 2023 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFECÇÕES DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo a autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 2.858/2022.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e, uma vez que elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

---

**EXAME**

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFECÇÕES DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, na modalidade Pregão Eletrônico, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum, portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º 10.520/02. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **APROVO** para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 006/2023 e, por conseguinte a Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFECÇÕES DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 2023.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR  
Assessor Jurídico  
OAB-428 - AP